



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO
Rua Princesa Isabel - Boa Vista – Recife/PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ /2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal da Merendeira Escolar", a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 2 de abril de 2019.

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO
Rua Princesa Isabel - Boa Vista – Recife/PE

JUSTIFICATIVA

As Merendeiras são profissionais responsáveis por garantir uma alimentação de qualidade e saudável para centenas de crianças e jovens.

Além de prover uma dieta equilibrada para os estudantes, elas também se esforçam para preparar refeições que estimulam o interesse deles.

Ser Merendeira Escolar não é somente saber produzir, acondicionar e distribuir alimentos, no horário, a cada dia, para a alegria dos discentes de uma unidade de ensino. É um ritual que, além de maestria e habilidade no trato com comestíveis, envolve outros ingredientes, de igual ou maior importância, como cuidado, dedicação, carinho e amor.

É, portanto, uma atividade educativa que integra o cotidiano de todos aqueles que fazem a escola viva e atuante.

Ante o exposto, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 2 de abril de 2019.

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Vereador